



Processo nº 292/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2015

Objeto: Aquisição de Veículos, conforme descrito no Edital.

I - DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa Autovema Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.968.287/0001-36, enviou por e-mail, em 15 de junho de 2015, à esta Comissão de Licitação, impugnação referente ao Edital do Pregão Eletrônico de nº 07/2015, questionando , em síntese, que:

A Impugnante requer que seja retirada do Edital de Licitação em epigrafe o **item 14. da fiscalização, da entrega e recebimento dos veículos, subitem 14.4.1**, onde sugeriu as seguintes alteração:

De: O prazo para entrega do(s) veículo(s) objeto da licitação, é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida com a ordem de fornecimento.

Para: O prazo para entrega do(s) veículo(s) objeto da licitação, é de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida com a ordem de fornecimento.

Solicita ainda a alteração do objeto do lote 02 da licitação:

De: Veículo motorizado tipo Van para 15 (quinze) lugares mais o motorista. Para: Veículo motorizado tipo Van para 14 (quatorze) lugares mais o motorista.

De: Capacidade para 15 (quinze) + 01 (um) lugar do motorista.

Para: Capacidade para 14 (quatorze) + 01 (um) lugar do motorista.

Com os seguintes argumentos: *"A solicitação de dilação de prazo para 90 (noventa) dias, se dá pelo fato de ser **um veículo customizado** por sua produção ser em conformidade com os pedidos lançados na montadora. Comenta ainda sobre a vedação de exigências editalícias que apenas impedem a participação de empresas na licitação. Argumentam através de doutrinas, texto de lei e jurisprudência que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência,*

